

AGRO GALAXY

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 7 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ÍNDICE

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	8
DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS.....	11
ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA.....	12
ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA	13

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados senhores acionistas,

Convidamos os senhores acionistas da AgroGalaxy Participações S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 7 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Aprovação da aquisição, pela Companhia, de 80% das quotas representativas do capital social da Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, CEP 78300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.375.630/0001-90 ("**Agrocat**"), conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 8 de setembro de 2021, nos termos do artigo 256, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**" e "**Operação**", respectivamente);

(b) Ratificação da nomeação e da contratação da RSM Brasil Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Edifício New York, Bairro Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.141.544/0003-11 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa independente especializada responsável pela elaboração e emissão do laudo de avaliação da Agrocat, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §§1º e 2º da Lei das S.A. ("**Laudo de Avaliação**"), que deverá ser utilizado na aquisição da Agrocat pela Companhia;

(c) Exame e aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;

(d) Aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia e do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da referida alteração;

(e) Aprovação da alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social da Companhia em decorrência dos aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração;

(f) Aprovação da alteração do artigo 21, inciso (xvi) do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de esclarecimento em relação à competência do Conselho de Administração para aprovação de garantias cruzadas prestadas pela Companhia às suas subsidiárias e/ou pelas subsidiárias da Companhia entre si;

(g) Aprovação da alteração do artigo 21, inciso (xvii) do Estatuto Social da Companhia, para alteração do valor mínimo para aprovação de contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer tipo de endividamento ou assunção de obrigações, pelo Conselho de Administração da Companhia;

(h) Aprovação da inclusão do novo inciso (xviii) no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de competência do Conselho de Administração para aprovação de determinados

contratos comerciais firmados com os fornecedores de insumos para revenda no curso normal dos negócios da Companhia;

(i) Aprovação da alteração do artigo 22, *caput* do Estatuto Social da Companhia, para alteração da composição da Diretoria da Companhia;

(j) Aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens anteriores, bem como demais alterações pertinentes e necessárias à adaptação do Estatuto Social da Companhia após a sua oferta inicial de ações; e

(k) Autorização dos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à conclusão da Operação e às demais aprovações.

ORIENTAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS E PRAZOS

Com vistas a orientar os senhores acionistas sobre o procedimento para participação na AGE, disponibilizamos este Manual da Assembleia Geral de Acionistas.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, nos *websites* da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”) e na Instrução CVM 481. As informações de que tratam os artigos 11, 19 e 21 da Instrução CVM 481 foram devidamente apresentadas à CVM por meio do Sistema Empresas.Net.

1. Instalação da AGE

A instalação da AGE para deliberação dos itens acima, com exceção das deliberações sobre as alterações e consolidação do Estatuto Social da Companhia, se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Já a instalação da AGE para as deliberações sobre as alterações e consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos dos itens (d) a (i) da ordem do dia da AGE, se dará, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

2. Participação dos acionistas na AGE

A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital Zoom (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE; ou (ii) participar e votar na AGE.

Não haverá votação a distância (boletim de voto a distância) nos termos da Instrução CVM 481 para fins da AGE.

Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

2.1. Participação via Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da AGE via Plataforma Digital, deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail ri@agrogalaxy.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 5 de janeiro de 2022**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- (i) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (ii) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Se qualquer dos acionistas for representado por procurador também deverá ser apresentado **(a)** documento de identificação com foto do procurador; **(b)** instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., observado que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano; e **(c)** documentos comprobatórios da regularidade da representação do acionista pelos signatários das procurações, observado que, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), não há necessidade do procurador de pessoa jurídica ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Excepcionalmente para fins desta AGE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481.

A Companhia enviará os convites individuais de acesso à Plataforma Digital e as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGE, nos termos do artigo 21-V, §1º da Instrução CVM 481.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (ou seja, até as 10h00 do dia 6 de janeiro de 2022), deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 3014-7580 – em qualquer cenário, antes das 8h00 do dia 7 de janeiro de 2022, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na AGE.

A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia

solicita a tais acionistas que, no dia da AGE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

3. Acionistas estrangeiros presentes à AGE

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma e a consularização dos instrumentos de procuração, bem como a apresentação de tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do acionista estrangeiro, desde que com foto: RNE ou Passaporte.

4. Impedimentos de Voto

Conforme previsto na Lei das S.A., o acionista não poderá votar nas deliberações da AGE que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na AGE, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da AGE deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação. O próprio presidente da mesa da AGE poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

Em linha com o entendimento da CVM, em situações em que o impedimento de voto seja inequívoco e o acionista não se abstenha de votar, o presidente da mesa tem o poder de declarar tal impedimento, não lhe sendo facultado impedir o voto em outras situações, sem prejuízo das disposições legais sobre a eventual anulabilidade do voto proferido.

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 21.240.146/0001-84

NIRE 35300489543

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da AgroGalaxy Participações S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 7 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (a)** Aprovação da aquisição, pela Companhia, de 80% das quotas representativas do capital social da Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 358, 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, CEP 78300-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.375.630/0001-90 ("**Agrocat**"), conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 8 de setembro de 2021, nos termos do artigo 256, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**" e "**Operação**", respectivamente);
- (b)** Ratificação da nomeação e da contratação da RSM Brasil Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Edifício New York, Bairro Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.141.544/0003-11 ("**Empresa Avaliadora**"), como empresa independente especializada responsável pela elaboração e emissão do laudo de avaliação da Agrocat, em cumprimento ao disposto no artigo 256, §§1º e 2º da Lei das S.A. ("**Laudo de Avaliação**"), que deverá ser utilizado na aquisição da Agrocat pela Companhia;
- (c)** Exame e aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
- (d)** Aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia e do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da referida alteração;
- (e)** Aprovação da alteração do artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social da Companhia em decorrência dos aumentos de capital aprovados em reuniões do Conselho de Administração;
- (f)** Aprovação da alteração do artigo 21, inciso (xvi) do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de esclarecimento em relação à competência do Conselho de Administração para aprovação de garantias cruzadas prestadas pela Companhia às suas subsidiárias e/ou pelas subsidiárias da Companhia entre si;

(g) Aprovação da alteração do artigo 21, inciso (xvii) do Estatuto Social da Companhia, para alteração do valor mínimo para aprovação de contratação de empréstimos, financiamentos e/ou qualquer tipo de endividamento ou assunção de obrigações, pelo Conselho de Administração da Companhia;

(h) Aprovação da inclusão do novo inciso (xviii) no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para inclusão de competência do Conselho de Administração para aprovação de determinados contratos comerciais firmados com os fornecedores de insumos para revenda no curso normal dos negócios da Companhia;

(i) Aprovação da alteração do artigo 22, *caput* do Estatuto Social da Companhia, para alteração da composição da Diretoria da Companhia;

(j) Aprovação da reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações deliberadas nos itens anteriores, bem como demais alterações pertinentes e necessárias à adaptação do Estatuto Social da Companhia após a sua oferta inicial de ações; e

(k) Autorização dos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à conclusão da Operação e às demais aprovações.

1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei das S.A. e na Instrução CVM 481.

2. Participação dos acionistas na AGE. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital Zoom (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM 481, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE; ou (ii) participar e votar na AGE.

3. Não haverá votação a distância (boletim de voto a distância) nos termos da Instrução CVM 481 para fins da AGE.

4. Apresentação dos documentos para participação na AGE. Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

O acionista que desejar participar da AGE via Plataforma Digital, deverá enviar tal solicitação para a Companhia através do e-mail ri@agrogalaxy.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 5 de janeiro de 2022**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação na AGE. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da Instrução CVM 481.**

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o

apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na AGE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

São Paulo/SP, 10 de dezembro de 2021.

Sebastian Marcos Popik

Presidente do Conselho de Administração

DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS

AgroGalaxy Participações S.A.:	agrogalaxy.com.br
Relações com Investidores AgroGalaxy Participações S.A.:	ri.agrogalaxy.com.br
Comissão de Valores Mobiliários – CVM:	www.gov.br/cvm
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:	www.b3.com.br

ANEXO 1: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, residente e domiciliado(a) na _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº _____, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da AgroGalaxy Participações S.A., com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 21.240.146/0001-84, a ser realizada no dia 7 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como examinar e aprovar documentos, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2022.

ANEXO 2: MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº _____, neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) _____, ao(s) qual(is) confere poderes especiais para (agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação), representar os interesses da Outorgante na Assembleia Geral Extraordinária AgroGalaxy Participações S.A., com sede social localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 192, 10º andar, conjuntos 103 e 104, no Edifício Iguatemi Offices Building, Itaim Bibi, CEP 01451-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 21.240.146/0001-84, a ser realizada no dia 7 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, podendo deliberar, discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia, bem como examinar e aprovar documentos, impugnar, concordar, assinar atas e livros de presença.

_____, __ de _____ de 2022.